

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO – SINDJUS-MA, entidade sindical de primeiro grau, única entidade representativa dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 11.013.026/0001-90, situado na Rua das Cajazeiras, nº 43, Centro – São Luís – MA, CEP: 65.015-08, por seu representante legal, que assina abaixo, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, sob os fundamentos de direito expor e, ao final, requerer o que se segue:

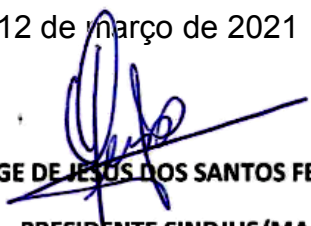
1. Dada a ampla divulgação da prorrogação do prazo de vigência do Decreto Nº 36.531, de 03 de março de 2021, o qual estendido até 21 de março de 2021, inclusive com ampliação das medidas restritivas ali determinadas, pelo Exmº. Sr. Governador do Estado do Maranhão. (Vide anexos)

2. Considerando, também, que o prazo de vigência das medidas determinadas pela Portaria GP 1952020 é até o dia 17 de março de 2021.

Ante o exposto, o Sindjus/MA, no gozo de suas prerrogativas constitucionais, requer, respeitosamente, a Vossa Excelência, que **sejam prorrogadas, no mínimo até 21 de março de 2021, todas as medidas constantes da Portaria GP 1952021, com especial destaque à suspensão das atividades presenciais em todas as unidades jurisdicionais do Estado.**

Termos em que, PEDE DEFERIMENTO.

São Luís, 12 de março de 2021



GEORGE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA

PRESIDENTE SINDJUS/MA

